



Prefeitura Municipal de Bofete

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

LEI Nº 481

de 04 de novembro de 1970

JOÃO DE PONTES CAMARGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente

§ 1º)- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - PODER EXECUTIVO

5 - ENC. MUNIC.- Desp. Diversas - Desp. Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.02 Serviços de Terceiros Cr\$ 300,00

ARTIGO 2º)- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica parcialmente anuladas as seguintes verbas do Orçamento em vigor:

§ 1º)- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administração Superior - Poder Executivo

5 - Encargos Municipais

Desp. Diversas - Desp. Correntes - Desp. De Custeio

3.1.3.0.02 Serviços de Terceiros Cr\$ 100,00

5 - ENCARGOS MUNICIPAIS

Desp. Diversas - Desp. Correntes - Desp. de Custeio

3.1.3.0.02 Serviços de Terceiros Cr\$ 30,00

5 - ENCARGOS MUNICIPAIS

Desp. Diversas - Desp. Correntes

3.1.4.0.02 Encargos Diversos Cr\$ 50,00

§ 5º)- SERVIÇOS URBANOS

7 - CEMITÉRIO - Despesas Correntes

3.1.3.0.97 Serviços de Terceiros Cr\$ 50,00

9 - SERV. MUNIC. ESTR. RODAGEM - SERM

Despesas Correntes

3.1.3.0.49 Serviços de Terceiros Cr\$ 10,00

9 - SERV. MUNIC. ESTR. RODAGEM - SERM

Despesas Correntes

3.1.4.0.49 Encargos Diversos Cr\$ 10,00

10- REPARAÇÕES DIVERSAS

Despesas Correntes

3.13. 0.99 Serviços de Terceiros Cr\$ 50,00

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 04 de novembro de 1970

João de Pontes Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICI-
PAL DE BOFETE, AOS 04 DE NOVEMBRO DE 1.970.


JOÃO SANTE MARALÇA
ESCRITURÁRIO-LANÇADOR